



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ: 51.847.499/0001-08

Av. Fernando Costa, nº 24-23 - CEP 15130-025 - Fone: (17) 3243-3450

www.camaramirassol.sp.gov.br – compras@camaramirassol.sp.gov.br

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

DADOS DA LICITANTE

Razão Social:	
Endereço:	
Município:	Estado:
CEP:	Fone:
CNPJ:	E-mail:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção de primeiro e segundo nível, incluindo a recarga e teste hidrostático, em extintores de incêndio para a Câmara Municipal de Mirassol.

EXECUÇÃO: será de forma integral e com início imediato, após autorizado pelo Setor de Compras.

PAGAMENTO: em até 15 (quinze) dias úteis, em PARCELA ÚNICA, após apresentação da nota fiscal eletrônica, fatura do documento de cobrança ou outro documento equivalente e após atestado o recebimento pelo responsável designado.

Item	Descrição/Especificação	Tipo	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Recarga do Extintor AP - 10L	SERVIÇO	3		
2	Recarga do Extintor PQS - 4 KG	SERVIÇO	3		
3	Recarga do Extintor CO2 - 6 KG	SERVIÇO	1		
4	Teste hidrostático em Extintor PQS - 4 KG	SERVIÇO	1		
VALOR TOTAL (R\$)					

Valor por extenso: _____.

Validade da proposta: _____ () dias, contados a partir da data da entrega da proposta.

Declaro que no valor total proposto estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto contratado.

Declaro ter ciência das condições estabelecidas no Aviso de Dispensa supracitado, no Termo de Referência e seus anexos.

DADOS BANCÁRIOS:

Nome do Banco: _____, Agência nº _____, Conta Corrente nº _____.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome: (representante legal/procurador)

CPF nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Obs: Tratando-se de Procurador, esta deverá seguir acompanhada de instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, concedendo poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame. O documento deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ: 51.847.499/0001-08

Av. Fernando Costa, nº 24-23 - CEP 15130-025 - Fone: (17) 3243-3450

www.camaramirassol.sp.gov.br – compras@camaramirassol.sp.gov.br

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Agente de Contratação

Câmara Municipal de Mirassol

Processo Administrativo nº 18/2024

Dispensa de Licitação nº 17/2024

Pelo presente, a empresa _____, CNPJ nº _____, sediada no endereço _____, por intermédio do seu representante legal o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, para os devidos fins e sob as penas da lei:

Declaramos, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos, para fins do disposto nos incisos V e VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021, que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e que se encontra em situação regular perante a Justiça do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

RESSALVA NO CASO DE EMPREGAR MENOR DE 14 ANOS

() a empresa emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Declaramos, que a empresa está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos e que possui as condições necessárias para atender e cumprir as exigências de fornecimento ali contidos, inclusive quanto à documentação de habilitação necessária, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaramos, que esta empresa, na presente data, é considerada Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006; estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

NO CASO DE NÃO SER MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

() a empresa não se enquadra nos moldes da Lei Complementar nº 123/2006 e não receberá o tratamento diferenciado previsto nos art. 42 a 49.

Declaramos, que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei no 8.213/91.

Declaramos, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta.

Declaramos, que os produtos/serviços ofertados atendem a todas as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome: (representante legal/procurador)

CPF nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Obs: Tratando-se de Procurador, esta Declaração deverá seguir acompanhada de instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, concedendo poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame. O documento deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ: 51.847.499/0001-08

Av. Fernando Costa, nº 24-23 - CEP 15130-025 - Fone: (17) 3243-3450

www.camaramirassol.sp.gov.br – compras@camaramirassol.sp.gov.br

RESUMO DAS INFORMAÇÕES

Este resumo não substitui o Aviso de Dispensa nº 17/2024, seu Termo de Referência e demais anexos.

1. Este processo visa a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção de primeiro e segundo nível, incluindo a recarga e teste hidrostático, em extintores de incêndio para a Câmara Municipal de Mirassol.
2. A CONTRATADA deverá possuir certificação do INMETRO ou outro órgão competente para exercer esse ramo de atividade e deverá apresentar cópia da certificação como condição para contratação.
3. Será realizada a manutenção de primeiro e segundo nível e recarga em todos os extintores, como se segue:
 - a) Extintor AP - 10L (água pressurizada): 03 unidades;
 - b) Extintor PQS - 4 KG (pó químico seco): 03 unidades;
 - c) Extintor CO2 - 6 KG (dióxido de carbono - gás carbônico): 01 unidade.
4. Deverá ser realizado teste hidrostático nos extintores vencidos, sendo:
 - a) Extintor PQS - 4 KG (pó químico seco): 01 unidade.
5. A execução do objeto contratado compreende a retirada, a devolução dos extintores de incêndio, o fornecimento do material e mão de obra necessários para a recarga, manutenção de primeiro e segundo nível.
6. Os equipamentos que porventura não tiverem condições de serem recarregados deverão ser devolvidos com o respectivo laudo, explicitando os motivos pelos quais não pode ser recarregado ou, caso necessário, o objeto deverá ser descartado conforme normas ambientais quando considerado inservível, devendo ser coletado e devidamente encaminhado para reciclagem devido ao seu material de fabricação utilizado.
7. Após autorizado pela Câmara Municipal, a empresa vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para iniciar a execução do objeto. A devolução dos extintores deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o início.
8. No valor ofertado deverão estar inclusos, além do valor dos produtos/serviços, todos os custos de transporte, mão-de-obra, taxas, tributos, impostos e demais despesas fiscais, tributárias ou administrativas relacionadas ao fornecimento do objeto desta dispensa, ficando à cargo da empresa o cumprimento de suas obrigações legais.
4. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da apresentação da nota fiscal eletrônica no Setor Contábil da CONTRATANTE, após atestado o recebimento pelo Departamento demandante, mediante boleto bancário registrado ou depósito na conta corrente em nome da CONTRATADA.
5. A apresentação da proposta implica na aceitação, pela empresa, de todas as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa.
6. Responsabilidades e obrigações das partes, multas e demais regras de participação e execução da contratação constam do Aviso de Dispensa e seus anexos.

!!!ATENÇÃO: A PROPOSTA e a DECLARAÇÃO UNIFICADA devem ser assinadas pelo sócio ou proprietário da empresa, com poderes estabelecidos em Contrato Social.

Na ausência deste, poderá ser assinado por representante legal ou procurador, devendo neste caso, OBRIGATORIAMENTE, apresentar instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, concedendo amplos poderes ou poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame. O documento deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório.

Obrigatório ler o AVISO DE DISPENSA completo e o TERMO DE REFERÊNCIA

O processo está disponível em: <https://camaramirassol.sp.gov.br/Licitacao>

Contato: compras@camaramirassol.sp.gov.br ou telefone (17) 3243-3450